



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 8.290, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a oficialização e denominação da **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes - Leila Caran Costa**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada **Leila Caran Costa**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes**, localizada na Rua Francisco Afonso de Melo (CADLOG nº 5.741-0), Distrito de Braz Cubas, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada no local conterá os seguintes dizeres:

**MATERNIDADE E HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DE MOGI DAS CRUZES
LEILA CARAN COSTA**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, dotará o estabelecimento de saúde a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º A denominação atribuída ao antigo equipamento público de saúde, de que trata a Lei nº 7.614, de 6 de outubro de 2020, será outorgada ao futuro Complexo Educacional e Tecnológico, mediante lei específica.

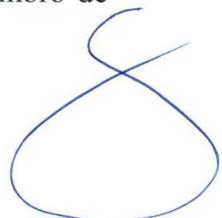
Art. 5º Fica revogada a Lei nº 7.614, de 6 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 8.290/2025 - FL. 2


Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita


Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparéncia


Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretaria de Saúde e Bem-Estar

Registrada na Secretaria de Governo e Transparéncia - Departamento de Gestão
Governamental. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SEGOT/cgn/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI N° 8.290/2025

BIOGRAFIA DE LEILA CARAN COSTA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Leila Caran Costa nasceu em 10 de abril de 1925, no município de Santa Emilia, atual Guaiá, no Estado de São Paulo. Ainda jovem, transferiu-se para Mogi das Cruzes, cidade que passou a adotar como lar definitivo e onde constituiu família, construiu sua trajetória de vida e deixou marcas profundas de dedicação à população mogiana.

Foi casada com Waldemar Costa Filho, que exerceu o cargo de Prefeito de Mogi das Cruzes por quatro mandatos. Ao longo desses períodos, Leila Caran Costa destacou-se por sua atuação firme, sensível e absolutamente independente à frente do Fundo Social de Solidariedade do Município, presidindo a instituição nos anos de 1969 a 1973, 1977 a 1983, 1989 a 1993 e 1997 a 2001.

Sua gestão no Fundo Social foi marcada por um modelo de trabalho baseado na mobilização da sociedade civil, no voluntariado e na promoção de eventos benéficos, por meio dos quais obteve os recursos necessários para a realização de importantes obras sociais, sem comprometer verbas do orçamento público municipal.

Entre suas realizações mais expressivas, destacam-se a construção de quatro creches municipais nos bairros Mogi Moderno, Jardim Aeroporto, Santana e Jundiapeba, equipamentos públicos essenciais para a proteção da infância, o apoio às famílias trabalhadoras e a promoção de políticas de cuidado na primeira infância. Tais iniciativas representam um legado concreto e duradouro, que dialoga diretamente com a missão social da Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes.

Além de sua atuação institucional, Leila Caran Costa sempre foi reconhecida por seu perfil humano, elegante, solidário e acessível. Sua capacidade de articulação social e seu envolvimento com as causas comunitárias fizeram dela uma referência de liderança feminina em uma época em que o protagonismo das mulheres ainda encontrava grandes barreiras.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, recebeu o Título Honorífico de Cidadã Mogiana, em sessão solene realizada em 18 de dezembro de 2009, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com a presença de autoridades, familiares, amigos e representantes da sociedade civil.

Leila Caran Costa faleceu em 3 de dezembro de 2024, aos 99 anos, deixando uma história marcada pela dedicação ao próximo, pelo compromisso social e pelo amor incondicional à cidade de Mogi das Cruzes.

HCZ



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI N° 8.290/2025 - FL. 2

Sua memória permanece viva nas gerações que foram diretamente beneficiadas por sua atuação, especialmente nas crianças acolhidas pelas creches que idealizou e viabilizou, nas famílias amparadas pelo Fundo Social e na história social do Município. Sua trajetória representa, de forma inequívoca, os valores de solidariedade, compromisso público, humanização e cuidado — princípios que se harmonizam de maneira simbólica e profunda com a missão institucional de uma Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'S' or a similar letter, located in the bottom right corner of the page.